



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002, DE 9 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2016.

Laudir Martarello, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito nº 001/2016.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta-MT, 9 de maio de 2016.


Lenildo Augusto da Silva
Presidente


Vanderson Marinho Mendonça
Relator


Valter Rodrigues Gomes
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
MESA DIRETORA

AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

JUSTIFICATIVA Nº 002, DE 9 DE MAIO DE 2016.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2016, desta Câmara Municipal de Pedra Preta, faz uso da presente justificativa para encaminhar a Vossas Senhorias, o **Projeto de Resolução nº 002/2016**, *que dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2016*.

Em 11 de março de 2016 foi protocolizado na Prefeitura Municipal o Requerimento nº 001/CMPP/CPI 001/2016, requerendo cópias de documentos relacionados à Secretaria Municipal de Saúde, e em 4 de abril de 2016, diante da inércia do Executivo Municipal, aquele requerimento foi reiterado por intermédio do Requerimento nº 001/CMPP/CPI 001/2016, que concedeu mais 5 (cinco) dias úteis para que o atendimento ocorresse.

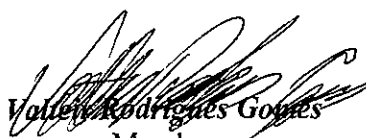
Para surpresa dos membros da Comissão Parlamentar, foi encaminhada uma pequena parte da documentação requerida e um pedido de dilação de prazo por mais 30 (trinta) dias, o que foi deferido parcialmente, ficando estabelecido o dia 2 de maio de 2016 como data limite para a entrega dos aludidos documentos. Porém, mais uma vez, na data definida foi entregue apenas uma parte do restante dos documentos, e somente em 5 de maio, 55 (cinquenta e cinco) dias após o requerimento original, ocorreu a entrega total.

A demora para fornecer os documentos requeridos consumiu aproximadamente dois terços do prazo total concedido à Comissão Parlamentar, não restando a ela outra alternativa, senão a de propor a prorrogação do prazo, para evitar a sua extinção por decurso de tempo sem a conclusão das investigações.

Isto posto, a Comissão Parlamentar de Inquérito, com supedâneo nas disposições insculpidas no Art. 54, §7º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, elaborou o anexo projeto de resolução, e requer a sua aprovação.


Vanderson Marinho Mendonça
Relator


Lenildo Augusto da Silva
Presidente


Valter Rodrigues Gomes
Membro

Aos
Senhores
Vereadores da Câmara Municipal de Pedra Preta – MT.